



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 7.221 de 14 de Junho de 2019

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.812, de 12 de Junho de 2019,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 203.735,84 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.50.39	7802	R\$ 16.506,32
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.90.30	7796	R\$ 58.897,34
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.90.39	7797	R\$ 108.000,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.50.39	5971	R\$ 20.332,18
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 203.735,84
TOTAL					R\$ 203.735,84

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 203.735,84 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0057	02.12.03-082430022.1.032000-3.3.90.30	6016	R\$ 103.735,84
8	6	500.0057	02.12.03-082430022.1.032000-3.3.90.30	6022	R\$ 100.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 203.735,84

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 14 de Junho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme